



DECRETO N.º 38.622, DE 07/10/2020.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE R\$
161.448,15 (CENTO E SESENTA E UM MIL
QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
E QUINZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

Considerando o Decreto Municipal n.º 37.829, de 31/03/2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do corona vírus (COVID-19), bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual n.º 4593-R de 13/03/2020 e Decreto Estadual n.º 1212-S de 29/09/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Saúde, um crédito na importância de R\$ 161.448,15 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), destinado a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 1213

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.34.00 – **Outras Desp. Pessoal Contrato Terceirização**

1.214.0016.0000 – Transf. SUS Proveniente Governo Federal - COVID-19

Valor: 161.448,15

Art. 2º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados anulação parcial das dotações descritas abaixo:

09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação 1206

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

3.3.90.39.00- **Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica**

1.214.0016.0000- Tranfer. SUS Proveniente Governo Federal - COVID-19

Valor: 161.448,15



Art. 3º Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Aracruz, a abertura dos créditos extraordinários constantes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, em 07 de outubro de 2020.


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal